



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 1.734/97

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 2º - O Conselho de que trata o artigo anterior será constituído por 05 (cinco) membros, sendo:

- a) um representante da Secretaria da Educação;
- b) um representante do Conselho Municipal de Educação;
- c) um representante dos Professores e Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental;
- d) um representante de pais e alunos;
- e) um representante dos servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental.

§ 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito, que os designará para exercer as suas funções.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, vedada a recondução para mandato subsequente.



**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Várzea Grande**

**§ 3º** - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

**Art. 3º** - Compete ao Conselho:

I - Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - Supervisionar a realização do Censo Educacional Anual;

III - Examinar os Registros Contábeis e Demonstrativos Gerenciais mensais e atualizados, relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

**Art. 4º** - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer um dos membros ou pelo Prefeito.

**Art. 5º** - O conselho terá autonomia em suas decisões.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 11 de junho de 1997.

  
**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal